



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 16/2021 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.020219/2021-11

Santo André-SP, 20 de Outubro de 2021

(Assinado digitalmente em 20/10/2021 13:44)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **75696d9b30**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Normas do Processo Seletivo para a indicação de 4 (quatro) estudantes de doutorado para vagas de pesquisa acadêmica no âmbito do programa *Erasmus+* na *University of Bradford*, Reino Unido.

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria da Reitoria/UFABC nº 404, publicada no Diário Oficial da União nº. 167, seção 2, página 15, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da indicação de 4 (quatro) estudantes de doutorado para vagas de pesquisa acadêmica no âmbito do programa Erasmus+ em cooperação com a University of Bradford, Reino Unido.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS	2
3.	DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE	3
4.	DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS	3
5.	DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	4
6.	DOS DEVERES	5
7.	DO VISTO	6
8.	DA ACOMODAÇÃO	6
9.	DA ELIMINAÇÃO	6
10.	DA DESISTÊNCIA	7
11.	DO APROVEITAMENTO	7
12.	RECURSOS	7
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS	7
14.	CALENDÁRIO RESUMIDO	8
15.	ANEXO I	9
16.	ANEXO II	9
17.	ANEXO III	9
18.	ANEXO IV	9
19.	ANEXO V	9
20.	ANEXO VI	9
21.	ANEXO VII	10

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O programa Erasmus+, administrado pela União Europeia, visa capacitar pessoas e comunidades nas áreas de educação, formação, juventude e esportes, por meio do financiamento de projetos em diversas áreas.

1.1.1 A Universidade Federal do ABC, por meio de um projeto submetido em parceria com a University of Bradford, Reino Unido, dispõe de **4 (quatro) indicações estudantes de doutorado da UFABC, das áreas de Estudos para a Paz e Desenvolvimento Internacional, Gestão, Ciências da Vida, Engenharia, e Ciência da Computação**, para concorrerem a oportunidade de bolsa de estudo para realização de pesquisa no período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 e 31 de maio de 2022.

1.2 Com 50 anos de excelência acadêmica, a University of Bradford é pioneira no desenvolvimento de novos cursos, refletindo e antecipando as necessidades dos alunos, colaboradores e da sociedade como um todo, aumentando sua reputação internacional, tendo 96% de suas pesquisas classificadas como de liderança mundial, internacionalmente excelente ou de reconhecimento internacional no último Research Excellence Framework (REF).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente edital visa selecionar 4 (quatro) estudantes de doutorado para serem indicados para se inscreverem em oportunidades de pesquisa da University of Bradford através do programa Erasmus+, descritas nos anexos I a V deste edital por área.

2.2 A pesquisa terá duração de até 5 (cinco) meses e deverá ser realizada conforme estabelecido pelo calendário da University of Bradford, que compreende os meses entre janeiro e maio de 2022.

2.3 A bolsa consiste em um auxílio total de €5.520 euros, que objetiva o custeio da acomodação e despesas pessoais do estudante, assim como o transporte aéreo.

2.4 O valor da bolsa será enviado para uma conta corrente, responsabilizando-se o aluno por dispor de uma conta individual em seu nome.

2.4.1 O pagamento da bolsa poderá ser dividido em momentos diferentes, a serem declarados pela University of Bradford no momento de concessão, a saber:

- a) Antes do início do projeto e do período de Mobilidade do Erasmus + para custeio de deslocamento;
- b) Na chegada e/ou durante a estadia na instituição anfitriã para custeio da permanência;
- c) Ao final da pesquisa e do período Erasmus +, após a apresentação de todos os documentos obrigatórios.

2.5 Os estudantes indicados pela UFABC estarão sujeitos à análise da comissão de seleção da University of Bradford. A seleção final será feita pela universidade parceira que poderá, ou não, selecionar os estudantes indicados pela UFABC.

2.5.1 A indicação para as oportunidades de bolsa da University of Bradford não gera expectativa de contemplação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) neste Edital cumprir com todas as exigências e documentação requerida pela instituição de fomento.

3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

3.1 Para participação e nomeação, o candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de doutorado na UFABC, não estando atualmente no exterior para realização de atividades acadêmicas ou trancamento total de matrícula;
- b) Ter ingressado no curso de doutorado até 21 de setembro de 2020;
- c) Apresentar prazo para a defesa de tese de no mínimo 6 (seis) meses contados após o término do estágio de pesquisa na University of Bradford;
- d) Possuir, no mínimo, o nível B2 de proficiência na língua inglesa de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência comprovado pelo especificado no item 4.5 deste Edital.

3.2 Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste Edital.

3.2.1 O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3. não exige o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <http://ufabc.net.br/bradfordresearch>, até o dia 25 de outubro de 2021 às 23h59. É recomendada a utilização do navegador Mozilla Firefox para o preenchimento do formulário.

4.2 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes.

4.3 Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1., em formato .pdf:

- a) Histórico escolar do curso de doutorado em que se encontra regularmente matriculado **completo e atualizado**, para o quadrimestre vigente, emitido durante o período de inscrições por meio do SIGAA e com código de verificação;
- b) Atestado de matrícula do curso de doutorado em que se encontra regularmente matriculado **completo e atualizado**, para o quadrimestre vigente, emitido durante o período de inscrições por meio do SIGAA e com código de verificação;
- c) Atestado de vínculo do curso de doutorado em que se encontra regularmente matriculado **completo e atualizado**, para o quadrimestre vigente, emitido durante o período de inscrições por meio do SIGAA e com código de verificação;
- d) Currículo atualizado em inglês com a descrição de experiências anteriores relacionadas com a área de pesquisa a qual está se candidatando (não será fornecido modelo). Poderá ser utilizado o currículo acadêmico, versão em inglês, da Plataforma Lattes - CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>);
- e) Carta de motivação em inglês para atuar na área de pesquisa a qual está se candidatando e com um breve resumo do atual projeto de pesquisa (não há modelo específico). Máximo 2 (duas) páginas;

4.4 Certificados, artigos, declarações e documentos comprobatórios deverão ser apresentados junto com o formulário de inscrição **somente** se o candidato possuir a comprovação dos itens que atendam a tabela de pontuação, conforme **Anexo VI**.

4.4.1 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios, fora do prazo de inscrição do Edital, e/ou emitidos em período anterior a 5 (cinco) anos da publicação deste Edital.

4.5 Apresentar certificado de proficiência em língua inglesa que comprove, no mínimo, **nível equivalente ao B2** de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência. Para efeito deste item, serão aceitos os comprovantes dos seguintes testes padronizados, desde que tenham sido **realizados a partir de fevereiro de 2020**:

- a) TOEFL iBT com score geral mínimo 80;
- b) TOEFL ITP com score geral mínimo 550;
- c) Pearson PTE Academic com score geral mínimo 55;
- d) IELTS com score geral mínimo 6;
- e) Certificações Cambridge CAE ou CPE;
- f) Duolingo English Test com score geral mínimo de 105.

4.5.1 A ARI disponibilizará gratuitamente um acesso somente ao Duolingo English Test para os candidatos selecionados no presente Edital que não apresentarem comprovação de proficiência no momento de inscrição, cujo teste deverá ser realizado até dia 27 de outubro de 2021 e o candidato deverá obter pontuação mínima conforme descrito acima.

4.5.2 A Assessoria de Relações Internacionais (ARI) poderá solicitar aos candidatos, a qualquer momento, comprovação de proficiência que atenda aos requerimentos feitos pela University of Bradford, dispostos em “*Entry and English language requirements*”.

4.6 Todos os documentos devem estar em formato **.pdf**. Para documentos que possuem mais de uma página, todas as páginas deverão constar em um único arquivo.

4.7 O(a) candidato(a) é responsável por conferir todos os documentos necessários e se estão de acordo com as normas estabelecidas antes da candidatura.

4.8 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

4.9 A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

4.10 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados obedecendo aos seguintes critérios em ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação obtida de acordo com o item **5.2**;
- b) Maior quantidade de disciplinas aprovadas com conceito A;
- c) Data mais recente de previsão de defesa de tese;
- d) Menor quantidade de reprovações;
- e) Maior idade do candidato;

5.2 Será atribuída pontuação para os candidatos da seguinte forma:

5.2.1 Somatória das pontuações dos itens conforme documentos apresentados de acordo com o **Anexo VI**.

5.2.1.1 Para a pontuação relativa a aprovações em disciplinas, será levada em conta a média ponderada somente das disciplinas cursadas pelo aluno em que foram obtidos conceitos A ou B, considerando seus respectivos créditos, conforme expressão abaixo:

$$Pontuação = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Sendo que:

NC é o número de disciplinas cursadas até o momento em que foram obtidos conceitos A ou B pelo aluno;

i é o índice de disciplina cursada em que foi obtido conceito A ou B pelo aluno (i= 1,2,...,NC);

C_i é o número de créditos da disciplina i;

N_i é o conceito obtido pelo aluno na disciplina i;

f(A) = 4; f(B) = 3.

5.2.2 A quantidade de reprovações (conceitos F ou O) de disciplinas presentes no histórico será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;

5.3 A ARI divulgará a lista dos candidatos selecionados, bem como a lista de espera, se aplicável, no dia **26/10/2021**.

5.3.1 A disponibilização do acesso ao Duolingo English Test para cada candidato, se aplicável, ocorrerá de forma individual e na mesma data da divulgação da lista dos candidatos selecionados

5.4 Os candidatos de 1º a 4º melhor classificados serão indicados à University of Bradford até **30/10/2021** para concorrer a uma das vagas de pesquisa na área de interesse, mediante aprovação da universidade de destino.

6. DOS DEVERES

6.1 É dever do candidato obter seguro viagem, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da instituição de destino.

6.2 É dever do candidato responsabilizar-se pela obtenção de passaporte válido e cumprir as exigências para obtenção do visto nas representações consulares no Brasil e no exterior;

6.3 São deveres do candidato, a qualquer tempo:

a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;

b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

6.4 São deveres do candidato, após ser selecionado, antes do início da mobilidade:

a) Informar a mobilidade à Pró-Reitoria de Pós-Graduação antes do início da vigência das atividades acadêmicas no exterior, bem como realizar todos os trâmites administrativos necessários;

b) Quando exigido, responsabilizar-se pela obtenção de passaporte válido e cumprir as exigências para obtenção do visto nas representações consulares no Brasil e no exterior;

c) Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos

requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade além de repatriação médica e funerária;

d) Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 3 deste edital;

e) Se atentar para as informações dispostas em <https://www.bradford.ac.uk/international/journey/> sobre providências a serem tomadas antes da viagem.

6.5 São deveres do candidato durante o período de mobilidade:

a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;

b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino e do país de destino;

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à IES de destino;

d) Participar de todas as atividades acadêmicas em que efetuar matrícula na IES de destino, respeitando os números mínimos e máximos de créditos estipulados por ela, se necessário;

e) Comunicar previamente à ARI, por meio do e-mail mobilidade@ufabc.edu.br, viagens fora do país de destino informando as datas de partida e retorno, assim como o destino, além de uma forma de contato durante esse período;

f) Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ao fim do período de mobilidade acadêmica;

g) Providenciar, junto à IES de destino, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos ao período de estudos no exterior tais como: certificado de participação na pesquisa, atestado de participação em eventos, histórico acadêmico contendo as atividades realizadas.

6.6 São deveres do candidato após o período de mobilidade:

a) Apresentar a ARI o histórico escolar ou certificado de avaliação das atividades desenvolvidas fornecido pela IES de destino;

b) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais;

c) Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

7. DO VISTO

7.1 O aluno deverá emitir o visto *Standard Visitor Visa*.

7.2 Todas as demais informações relacionadas à emissão de Visto estão disponíveis em <https://www.bradford.ac.uk/international/visa-support/what-to-do-after-you-get-your-offer-letter/do-i-need-a-visa/>.

8. DA ACOMODAÇÃO

8.1 A acomodação é de responsabilidade do aluno, que deve pesquisar onde pretende morar durante o período de Mobilidade.

8.2 É permitido que o aluno opte por se acomodar no *The Green*, a moradia Universitária própria que a University of Bradford dispõe. Informações gerais e valores do *The Green* estão disponíveis em <https://www.bradford.ac.uk/accommodation/the-green/>.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Serão considerados eliminados os candidatos que:

a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;

- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais em até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação da lista prevista no item **5.2**.

10.2 A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br. O candidato deverá enviar a declaração escrita de próprio punho, datada e assinada em formato **.pdf** pelo e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise.

10.3 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados, sejam quais forem os motivos alegados, será considerado como aluno desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outras oportunidades ou editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

11. DO APROVEITAMENTO

11.1 O aproveitamento como estágio deverá seguir as regras estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelas normas do programa ao qual o estudante esteja vinculado.

12. RECURSOS

12.1 Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até **24 horas** corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até em 24h após a publicação do presente Edital.

12.2 O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

12.3 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido.

12.4 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

12.5 O resultado dos recursos será divulgado em até dois dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

13.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico mobilidade@ufabc.edu.br;

13.3 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e dos Resultados Divulgados;

13.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

13.6 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

14. CALENDÁRIO RESUMIDO

Período de Inscrição	Até 25/10/2021 às 23h59
Divulgação da lista de candidatos classificados	26/10/2021
Disponibilização do acesso ao Duolingo English Test somente aos candidatos selecionados que não apresentarem comprovação de proficiência válida no momento da inscrição	26/10/2021
Realização do Duolingo English Test, se aplicável	Até 27/10/2021
Prazo para recursos do Resultado Final	Até 24h após a divulgação da lista dos candidatos selecionados
Prazo para resposta dos recursos	Até 29/10/2021
Indicação dos alunos selecionados e aprovados	Até 30/10/2021
Período de participação, caso selecionado	17/01/2022 a 31/05/2022

Santo André, 20 de Outubro de 2021.

DALMO MANDELLI
Assessor de Relações Internacionais

15. ANEXO I

Projetos de pesquisa disponíveis para a área de **Estudos para a Paz e Desenvolvimento Internacional**.

Anexo disponível em

https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Peace_Studies_and_International_Development.pdf.

16. ANEXO II

Projetos de pesquisa disponíveis para a área de **Gestão**.

Anexo disponível em

https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Management.pdf.

17. ANEXO III

Projetos de pesquisa disponíveis para a área de **Ciências da Vida**.

Anexo disponível em

https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Life_Sciences.pdf.

18. ANEXO IV

Projetos de pesquisa disponíveis para a área de **Engenharia**.

Anexo disponível em

https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Engineering.pdf.

19. ANEXO V

Projetos de pesquisa disponíveis para a área de **Ciência da Computação**.

Anexo disponível em

https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Computer_Science.pdf.

20. ANEXO VI

Atividade	Pontuação	Comprovação
Aprovação em disciplina da pós-graduação com conceito A ou B.	Média ponderada das disciplinas cursadas pelo aluno em que foram obtidos conceitos A ou B Pontuação máxima: 4	Histórico escolar do doutorado da UFABC em que conste na Situação do Componente curricular como “Aprovado” ou “Cumpriu”. Obs.: Não serão aceitas disciplinas que não foram concluídas ou que conste ainda situação como “Matriculado”
Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster), em área correlata com a vaga pleiteada , nos últimos 5 anos contados a partir da publicação deste Edital.	0,5 por trabalho Não há limite máximo	Certificado de apresentação do trabalho emitido pela organização do evento
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais ou internacio-	2,00 por publicação (publicada	Informar na lista disponível no Anexo VII o Título do artigo,

nais QUALIS A, em área correlata com a vaga pleiteada , nos últimos 5 anos contados a partir da publicação deste Edital.	ou aceita) Não há limite máximo	Nome do periódico, Data de publicação, DOI, Link de acesso DOI, ISSN
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais ou internacionais, QUALIS B, em área correlata com a vaga pleiteada , nos últimos 5 anos contados a partir da publicação deste Edital.	1,50 por publicação (publicada ou aceita) Não há limite máximo	Informar na lista disponível no Anexo VII o Título do artigo, Nome do periódico, Data de publicação, DOI, Link de acesso DOI, ISSN
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais ou internacionais QUALIS C, em área correlata com a vaga pleiteada , nos últimos 5 anos contados a partir da publicação deste Edital.	0,50 por publicação (publicada ou aceita) Não há limite máximo	Informar na lista disponível no Anexo VII o Título do artigo, Nome do periódico, Data de publicação, DOI, Link de acesso DOI, ISSN
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos, em área correlata com a vaga pleiteada , nos últimos 5 anos contados a partir da publicação deste Edital, limitado a 2 prêmios.	1,00 por prêmio Pontuação máxima: 2	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento

Obs.1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo II não serão pontuados.

Obs.2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs.3: No caso de estudantes reingressantes, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.

21. ANEXO VII

Lista para preenchimento dos dados de artigos técnico-científicos em periódicos nacionais ou internacionais, informando o título do artigo, nome do periódico, data de publicação, DOI, Link de acesso DOI, ISSN e Qualis, no seguinte formato:

	A	B	C	D	E	F	G
1	Título do Artigo	Nome do periódico	Data de publicação	DOI	Link de acesso DOI	ISSN	Qualis
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

Modelo de planilha disponível em:

https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Anexos_-_Artigos.xlsx.